



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2016 – MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153164	2. COD. DA GESTÃO 15238	3. CNPJ 95.591.764/0001-05	4. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

CIDADE UNIVERSITÁRIA “PROFESSOR MARIANO DA ROCHA FILHO”, AVENIDA RORAIMA Nº 1000

6. BAIRRO/DISTRITO CAMOBI	7. MUNICÍPIO SANTA MARIA	8. UF RS	9. CEP 97105-900	10. DDD 55	11. TELEFONE 3220-8101
------------------------------	-----------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 323.408.850-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PAULO AFONSO BURMAN
---------------------------	--

14. DDD 55	15. TELEFONE 3220-8101	16. EMAIL gabinetereitor@ufsm.br	17. CARGO REITOR
---------------	---------------------------	---	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL Gab.sbr@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Alteração do TED n. 10/2016 – Prorrogação de Vigência.

36. OBJETIVO

O presente aditivo visa prorrogar o TED n. 10/2016 até dezembro de 2018 para viabilizar a execução do projeto em sua totalidade.

37. PÚBLICO ALVO

O diagnóstico será realizado junto a famílias beneficiárias do CadÚnico do MDS, nos 12 (doze) municípios que compõe o projeto.

38. JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pelo atraso no repasse dos recursos financeiros necessários à execução do projeto. Este fato acarretou a interrupção das atividades inicialmente previstas, pois quando não ocorre o repasse financeiro, as despesas distribuídas em suas respectivas rubricas não são executadas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 10 meses (até **31/12/2018**), contados a partir de Fev/2018, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
22.691.2029.20N8.0001	RS.0000.S.APL.3	100	44.90.52 – Material Permanente	124.820,00
46. TOTAL				124.820,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	A Estruturação de um Laboratório de análise e monitoramento para avaliação da relação solo-água-planta-atmosfera (para a produção de alimentos de origem vegetal e animal futura.) dos quatorze municípios pertencentes ao projeto *Obs: Os equipamentos e insumos também servirão, conforme as especificidades, para <u>fomentar os trabalhos gerenciais, técnicos e informativos do Grupo Gestor da Universidade Federal de Santa Maria – campus de Frederico Westphalen para incorporação futura de outros municípios ao programa - GERA</u>	12 meses	Laboratório de análise e monitoramento	1			
3	Cadeias de Produção e Comercialização b) Realizar deslocamento aos municípios para realização do diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas do leite e da piscicultura dos pequenos agricultores de base familiar, contemplando setenta e cinco famílias, residentes nos municípios de abrangência do projeto.	12 meses	Diagnóstico	1	1	2016	124.820,00

	inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família. (PBF), com foco em dados dos fornecedores e consumidores						
4	Realizar deslocamento aos municípios para Realizar o diagnóstico sanitário e ambiental em amostra representativa (setenta e cinco famílias) de pequenos agricultores de base familiar beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF), residentes nos municípios de abrangência do projeto, com foco nas propriedades.	18 meses	Diagnóstico	1			

57. TOTAL

ASSINATURAS

Brasília de



Assinatura da unidade descentralizada

Paulo Afonso Burmann
Reitor

de



Assinatura da descentralizadora

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento
Regional
SDR/MI

ANEXO

Plano de Aplicação DETALHADO					(Em R\$ 1,00)
NATUREZA DA DESPESA	UNID.	QUANT.	TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente					
Sonda Multiparametrica (monitoramento da qualidade da água)	Unidade	1		30.000,00	30.000,00
Estação meteorológica automática	Unidade	1		17.000,00	17.000,00
Kit Lab. Análises de potabilidade da água (equipamento + reagentes)	Unidade	10		990,00	9.900,00
LactoScan – Análises básicas do Leite	Unidade	1		7.580,00	7.580,00
Medidor de PH digital, portátil microprocessador.	Unidade	2		981,68	1.963,36
Capela de fluxo laminar vertical PCR- 220 v	100 ml	1		4.441,50	4.441,50
Freezer Vertical	Unidade	1		1.989,00	1.989,00
Forno de Micro-ondas	Unidade	1		446,00	446,00
Geladeira / freezer	Unidade	1		2.485,00	2.485,00
Estufa de Cultura Bacteriana	Unidade	1		2.826,00	2.826,00
Microscópio Laika com sistema fotoregistrador	Unidade	1		19.600,00	19.600,00
Microscópio Estereoscópio	Unidade	2		1.550,00	3.100,00
Espectrofotômetro UV/VIS/NIR	Unidade	1		12.700,00	12.700,00
Ar condicionados 12 Btus	Unidade	3		1.800,00	5.400,00
Computados – CPU	Unidade	1		3.139,14	3.139,14
Telas de computador (monitores)	Unidade	3		750,00	2.250,00
TOTAL GERAL					124.820,00



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.